



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ALTERA O ANEXO II À LEI Nº 2.670. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 – PPA 2018-2021.

RELATÓRIO

O referido projeto, de autoria do Chefe do Poder Executivo, trata de alteração no Anexo II da Lei 2.670, de 30 de novembro 2017, que institui o PPA 201-2021.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, analisa o presente projeto de lei.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, caso haja alteração.

DO PARECER

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 144 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Possuindo a competência para legislar sobre o assunto, possui, também, competência para alterar.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 006/2021.

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

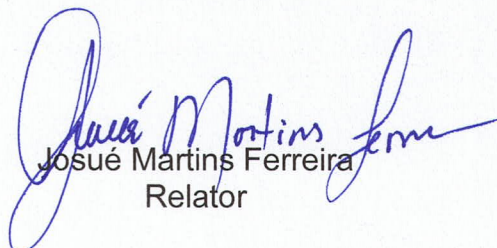
PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2021.


Josué Martins Ferreira
Relator